



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1037/2000

Parnamirim/RN, 20 de março de 2000.

Doa terreno à Igreja Católica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, mediante Decreto, à *Igreja Católica N.S. Rainha da Paz*, área de terreno integrante do patrimônio público Municipal, localizada no Colinas do Pitimbu, no Parque dos Eucaliptos, conforme croqui anexo com as seguintes referências e delimitações:

Ao Norte: Rua Serra do Mirador .....	c/ 58,44 m
Ao Sul: Área Remanescente .....	c/ 58,44 m
À Leste: Rua Serra dos Milagres .....	c/ 30,00 m
À Oeste: Área Remanescente .....	c/ 30,00 m
Área Total .....	c/ 1.753,20 m <sup>2</sup>

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos e de Planejamento ficam autorizadas, no que couber, proceder as necessárias providências para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2000.

Raimundo Marciano de Freitas  
Prefeito

Mário Negócio Neto  
Secretário Municipal de Administração